DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1652** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos de Pessoal 5
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2264/26

De 16 de Janeiro de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 595.137,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.853 de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 025 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 6.137,00

3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 108 - 25.751.0008.2018.0000 Serviços Gerais do Município..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 194 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 47.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 195 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 20.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 208 - 10.302.0007.2053.0000 Saúde Pública..... 190.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 222 - 10.302.0007.2049.0000 Saúde Pública..... 202.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 317 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l

.....

595.137,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 595.137,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais).

Anulação:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 043 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... -6.137,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 110 - 25.751.0008.2018.0000 Serviços Gerais do Município..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 131 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... -100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 199 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 216 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... -239.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 217 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... -200.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 306 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l

.....

-**595.137,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GALIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 2.271/2026
DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

"*Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do município de Gália, em virtude da realização de serviço de dedetização e desratização, e dá outras providências.*"

· **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas dependências das repartições públicas do município de Gália, para controle de pragas e zoonoses;

· **CONSIDERANDO** que a utilização de produtos químicos necessários à realização desta dedetização oferece risco à saúde dos empregados, sendo recomendada a interrupção do trânsito de pessoas nos locais por um período;

· **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da higiene e segurança nos ambientes de trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** aos empregados públicos que prestam serviços nas repartições públicas do município de Gália previstas nos incisos abaixo, e nos horários determinados por este decreto, em razão da realização de dedetização e controle de vetores, **a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2.026:**

I – Na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social "Profª Iria Caldas Ottonicar", **das 07h00min às 11h00min, com retorno as 13h00min**.

II – No CRAS "Ursulina Rivaben", **das 07h00min às 12h00min, com retorno as 13h00min.**

III – No Paço Municipal (Prefeitura), **das 15h00min às 17h00min.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE JANEIRO DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.507/2026.
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, as candidatas abaixo relacionadas, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 20 de abril de 2024, conforme o Edital do Processo Seletivo nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 2.102/2024 de 14 de maio de 2024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Luara C. Bernardes Carrão	48.XXX.XXX-5	Professor de Educação Básica - Docência	7º
Letícia Ap. G. da Costa de Freitas	40.XXX.XXX-5	Professor de Educação Básica – Docência	11º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.508/2.026.
DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **02 de fevereiro de 2.026**, a candidata abaixo relacionada, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 25 de outubro de 2.025, conforme o Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº. 2.253/2025 de 02 de dezembro de 2.025, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	CPF	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Cássia Freiria Barbosa de Oliveira	106.XXX.XXX-30	Professor de Educação Básica de Inglês	2º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **02 de fevereiro de 2.026**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 29 DE JANEIRO DE 2.026.
José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.510/2.026.
DE 29 DE JANEIRO 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de

licença para tratamento de saúde, ao empregado público municipal e dá outras providências"

· **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação do empregado público municipal que se encontra afastado de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao empregado público municipal, abaixo relacionado, constante do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Sandro Aparecido do Alto	10383-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	23/01/2026 a 22/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença do empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE JANEIRO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito

.....

PORTARIA Nº. 4.511/2026.
DE 29 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, ao empregado público municipal e dá outras providências"

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº. 3.670/2021, ao empregado público municipal, abaixo relacionado, constante do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Gilson Pablo Vanin	10790-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	10/01/2026 a 10/03/2026

Art. 2º. – O período de licença atribuído ao empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE JANEIRO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

ATO DE RETIFICAÇÃO

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DA RETIFICAÇÃO:
PORTARIA Nº. 4.490/2025.
DE 22 DE DEZEMBRO 2025.

DO FUNDAMENTO: Concessão de mais 01 (um) dia de afastamento na avaliação laboral realizada pelo INSS (Perícia Médica), divergindo do atestado médico apresentado anteriormente:

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Eder Aparecido da Cruz	14180-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	20/12/2025 a 18/03/2026

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Eder Aparecido da Cruz	14180-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	20/12/2025 a 19/03/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.
José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 4.509/2026.
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033
secretaria@galia.sp.gov.br
14 3274 9028
CNPJ 44.518.389/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
02/2026
Férias

29/01/2026

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
6149-1	ADILSON ANTONIO BORTOLETI 0074 - Oper Motoniveladora	09/02/2026 - 23/02/2026	02/05/1996	01/05/2025	15/0
4146-1	ADRIANA BAZOTTI 0044 - Chefe Depto Pessoal	02/02/2026 - 11/02/2026	01/11/1987	14/11/2025	10/0
10561-1	AMARILDO DE LIMA 0036 - Bracal	02/02/2026 - 16/02/2026	02/05/2007	01/05/2025	15/0
217323-1	ANA LETICIA NICOLAU DOS SANTOS FERREIRA 0038 - Gari	19/02/2026 - 10/03/2026	18/11/2024	17/11/2025	20/0
2593-1	APARECIDA DE FATIMA ALTRAN PICOLOTO 0194 - Dir. do setor de Empenhos	04/02/2026 - 13/02/2026	01/11/1983	31/10/2025	10/0
3190-1	AUGUSTO RODRIGUES 0036 - Bracal	02/02/2026 - 19/02/2026	01/03/1985	28/02/2025	18/0
13910-1	BEATRIZ APARECIDA INACIO 0032 - Agente Comun de Saude	23/02/2026 - 09/03/2026	20/01/2014	19/01/2026	15/0
10693-1	CESAR WILLIAM SANTANA DOS SANTOS 0213 - Dir. de Desporto e Lazer	02/02/2026 - 21/02/2026	02/07/2007	01/07/2025	20/0
3638-1	CILENE DEZIDERATO GUILHERME 0193 - Dir. do setor de Tesouraria	18/02/2026 - 27/02/2026	01/03/1986	28/02/2025	10/0
12670-1	CLEIA REGINA BRAGUIM CANTO 0027 - Técnico em Enfermagem	23/02/2026 - 27/02/2026	06/01/2012	05/01/2026	5/0
217289-2	DEBORA APARECIDA MACHADO CASTRO 0045 - Enfermeira Padrão	09/02/2026 - 13/02/2026	11/07/2022	10/07/2025	5/10
14420-1	ELAINE CRISTINA MARTINS 0058 - Escriturario	19/02/2026 - 05/03/2026	20/07/2015	19/07/2025	15/0
10855-1	ELEM CRISTINA DE SOUZA FRASNELI 0033 - Aux de Servicos	09/02/2026 - 13/02/2026	02/01/2008	01/01/2026	5/0
217288-1	ELIANE MATHEUS DA SILVA 0063 - Fisioterapeuta	19/02/2026 - 10/03/2026	18/05/2022	17/05/2025	20/0
217322-1	ELISA GABRIELA FERREIRA DA SILVA 0033 - Aux de Servicos	04/02/2026 - 13/02/2026	12/11/2024	11/11/2025	10/0
10650-1	FABIANA CRISTINA SCARPARI 0222 - Chefe da Divisão da Limpeza Pública	26/02/2026 - 17/03/2026	21/06/2007	18/03/2025	20/0
10650-1	FABIANA CRISTINA SCARPARI 0222 - Chefe da Divisão da Limpeza Pública	04/02/2026 - 13/02/2026	21/06/2007	18/03/2025	10/0
211202-1	FABIO REIS GREATTI 0220 - Chefe do Controle e Manutenção de máquinas e Equip. Rurais	04/02/2026 - 13/02/2026	06/03/2017	05/03/2025	10/0
217336-2	FABRICIO NUNES FERREIRA 0163 - SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	19/02/2026 - 28/02/2026	03/01/2025	02/01/2026	10/0
13900-1	FERNANDA DOS SANTOS DUTRA 0032 - Agente Comun de Saude	02/02/2026 - 03/03/2026	20/01/2014	01/02/2026	30/0
11940-1	HEITOR GUSTAVO BARNEZZI GIANASI 0040 - Cirurgiao Dentista	02/02/2026 - 21/02/2026	01/03/2010	28/02/2025	20/0
12467-2	HENRIQUE LUIS DA COSTA 0036 - Bracal	02/02/2026 - 03/03/2026	16/12/2024	15/12/2025	30/0
10600-1	IZAIAS DE MORAES 0072 - Motorista	06/02/2026 - 07/03/2026	02/05/2007	01/05/2025	30/0
14280-1	JESSICA CAROLINE DA SILVA PARUSSOLO 0218 - Assessor de Contratos	09/02/2026 - 13/02/2026	01/06/2015	31/05/2025	5/0
12866-1	LEANDRO FERRAREZI ALTRAN 0033 - Aux de Servicos	19/02/2026 - 20/03/2026	20/06/2012	08/06/2025	30/0
12246-1	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	02/02/2026 - 21/02/2026	16/08/2010	15/08/2025	20/0
14110-1	MARIA CLAUDIA ZANELLA RODRIGUES 0099 - Aux de Limpeza	04/02/2026 - 13/02/2026	17/02/2014	16/02/2025	10/0
13030-1	MARIA INES BORTOLETO MOLLINA 0033 - Aux de Servicos	19/02/2026 - 05/03/2026	02/07/2012	01/07/2025	15/0
217311-2	PAULO ROBERTO OLIVEIRA 0072 - Motorista	02/02/2026 - 03/03/2026	03/06/2024	02/06/2025	30/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [33/izabela/RH13.USUARIO] {7.5.432.25.19512/R/19512}

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
02/2026
Férias
Página 2 de 2
29/01/2026

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
10359-1	RENATA CRISTINA VICENTE 0033 - Aux de Servicos	19/02/2026 - 10/03/2026	23/04/2007	22/04/2025	20/0
12130-1	RICIERI PAULA DOS SANTOS 0032 - Agente Comun de Saude	09/02/2026 - 13/02/2026	01/03/2010	01/02/2026	5/10
217314-2	RODRIGO DOMINGUES DE SALES 0058 - Escriturario	25/02/2026 - 10/03/2026	01/08/2024	31/07/2025	14/0
5495-1	SEBASTIANA SILVA PRADO 0033 - Aux de Servicos	19/02/2026 - 05/03/2026	17/02/1992	16/02/2026	15/0
11843-1	SIMONE CASSETARI FRASNELI 0069 - Merendeira	19/02/2026 - 28/02/2026	01/03/2010	28/02/2025	10/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [33/izabela/RH13.USUARIO] {7.5.432.25.19512/R/19512}